



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Processo Administrativo nº 1867/2022

Data de Recebimento dos Envelopes: 16/09/2022

Data de Abertura dos Envelopes: 16/09/2022 às 10:00hs

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 40.214, de 21 de junho de 2022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, E FRESADORA DE PISOS DE CONCRETO E ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias estão consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

01995 14 01 00 4.4.90.52.34 26.122.8011 2266

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO II	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
ANEXO III	Declaração de fato impeditivo
ANEXO IV	Minuta de Contrato
ANEXO V	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VI	Modelo de Credenciamento
ANEXO VII	Termo de Referência
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR- 80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

Vasconcelos – SP, ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações. Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (0xx11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, E FRESADORA DE PISOS DE CONCRETO E ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.**

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. com a falência decretada;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10h00 do dia 16 de setembro de 2022, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 315 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

51. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

52. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

63. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 63.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).
- 63.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).
64. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 64.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.3 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.4 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

65. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
66. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
67. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
68. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
69. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

72. Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

- 72.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022
constante do Anexo I.

PROCESSO Nº 1867/2022

722. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
723. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
 - 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, conforme especificações definidas no item **1. OBJETO** do presente edital;
 - 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
 - 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme item 17 do edital, contado da entrega do objeto licitado, por meio de crédito em conta corrente da contratada.
 - 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
 - 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 7.2.3.5 O objeto licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
 - 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

de tributos estaduais.

PROCESSO Nº 1867/2022

7.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

7.5.2 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários, desde que cumpridos os requisitos expressos no item 7.5.1. do presente instrumento convocatório.

8 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

8.1. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2 A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

□ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

□ $ILC = (AC / PC)$

□ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

8.3 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

8.4. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

9.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

9.1.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

9.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

9.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

9.2 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

10 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

10.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

10.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

10.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

10.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

10.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

10.1.4 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

10.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

10.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

10.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

10.1.4.4 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

- 10.1.4.5 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 10.1.4.6 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- 10.1.4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- 10.1.4.8 Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.1.4.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- 10.1.4.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 10.1.4.11 Não havendo qualquer proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- 10.1.4.12 O disposto no subitem 9.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.1.4.13 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 9.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

- 10.1.5 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.
- 10.1.6 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 10.1.7 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 10.1.8 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 10.1.9 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 10.1.10 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.1.11 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 10.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 9.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

10.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

10.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

10.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

11 DO PREÇO

11.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete à Sra. Prefeita Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

13 DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E REAJUSTE

13.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 16.2 e 16.3 deste edital, sem prejuízo das demais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022
sanções legais.

PROCESSO Nº 1867/2022

13.3 O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

13.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência das partes, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

14 LOCAL DE ENTREGA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, situado na Rua Carlos Gomes, nº 125 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – SP CEP: 08500-330.

15 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O equipamento deverá estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.

15.2 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15.3 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

15.4 Caso o objeto licitado não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

15.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, observando que:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

- 16.2 Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados de cada entrega, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.

17 PENALIDADES

- 17.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 17.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 17.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 17.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 17.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 17.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 17.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

- 17.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 17.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

18 DA RESCISÃO

- 18.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

19 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO

- 19.1 Valor total estimado: R\$ 59.805,41 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, neste Município, até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

- 20.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

- 20.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as prorrogações, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

20.4 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, por meio do gestor responsável do contrato, **Sr. Marcelo Dearo de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 19501765-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.341.818-70**, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

20.5 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 01 DE SETEMBRO DE 2022,
Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações
e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1867/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, E FRESADORA DE PISOS DE CONCRETO E ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço	Preço
				Médio	Médio
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Unid.	1	Máquina de pintura viária tipo airless ou semelhante, com uma pistola para demarcação de sinalização horizontal; para uso com tinta a base de água ou solvente. Motor 4 tempos, potência mínima de 5,5 Hp, combustível gasolina, capacidade do tanque não inferior a 2,7 L, manual em português. Deverá acompanhar o equipamento, carrinho de no mínimo 03 rodas, mangueira de no mínimo 15m, uma pistola e bico.		
2	Unid.	1	Fresadora de pisos de concreto e asfalto, com motor 4 tempos, potência mínima de 9 Hp, Combustível gasolina, Capacidade mínima do tanque de combustível 6 litros.		

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens: 16.1 e 16.2, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Compra.

Local de entrega: O equipamento deverá ser entregue na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, situado na Rua Carlos Gomes, nº 125 – Vila Romanopolis - Ferraz de Vasconcelos – SP -CEP: 08500-330.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da
Empresa (Carimbo do
CNPJ da Empresa) RG nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante

legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº__, vem por meio desta declarar que:

a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e

b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante

legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA __, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, E FRESADORA DE PISOS DE CONCRETO E ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.

Pregão Presencial nº36/2022

Processo nº 1867/2022

Contrato nº /XX

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, E FRESADORA DE PISOS DE CONCRETO E ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, E FRESADORA DE PISOS DE CONCRETO E ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP**, conforme Pregão Presencial nº 36/2022, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais do item adjudicado)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto licitado, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – O equipamento deverá ser entregue na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, situado na Rua Carlos Gomes, nº 125 – Vila Romanopolis - Ferraz de Vasconcelos – SP - CEP: 08500-330.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias estão consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

01995 14 01 00 4.4.90.52.34 26.122.8011 2266

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 90 (noventa) dias, e as alterações, acréscimos, supressões e prorrogações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com a Lei nº 8.666/93, devidamente justificadas e sempre por escrito.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, por meio do gestor responsável do contrato, **Sr. Marcelo Dearo de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 19501765-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.341.818-70**, o qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS - A Contratada está sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022
qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO Nº 1867/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ () para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr(a)., citar o cargo, credencia o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, para representa-la perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 36/2022, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1867/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA TIPO AIRLESS, E FRESADORA DE PISOS DE CONCRETO E ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço	Preço
				Médio	Médio
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Unid.	1	Máquina de pintura viária tipo airless ou semelhante, com uma pistola para demarcação de sinalização horizontal; para uso com tinta a base de água ou solvente. Motor 4 tempos, potência mínima de 5,5 Hp, combustível gasolina, capacidade do tanque não inferior a 2,7 L, manual em português. Deverá acompanhar o equipamento, carrinho de no mínimo 03 rodas, mangueira de no mínimo 15m, uma pistola e bico.	R\$ 42.540,60	R\$ 42.540,60
2	Unid.	1	Fresadora de pisos de concreto e asfalto, com motor 4 tempos, potência mínima de 9 Hp, Combustível gasolina, Capacidade mínima do tanque de combustível 6 litros.	R\$ 17.264,81	R\$ 17.264,41

TOTAL R\$ 59.805,41



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

Obs.: Especificações mínimas.

GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A licitante vencedora deverá conceder garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, se os objetos contratados apresentarem defeito, deverá ser reparado ou substituído por novo, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra, e outras eventualmente existentes à reposição, conserto, substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa vencedora, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, contados a partir da data do recebimento dos equipamentos.

Durante o período de garantia a Licitante vencedora deverá fornecer a revisão obrigatória de fábrica conforme manual, incluindo material e mão de obra, não cabendo ao município qualquer ônus.

A licitante vencedora deverá durante todo o período de garantia, atender em Ferraz de Vasconcelos, ou região, sem cobrar quilometragem percorrida, nem outras despesas de deslocamento para tais atendimentos.

A licitante vencedora deverá atender o chamado para os equipamentos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o atraso no atendimento do chamado, implicará em aplicação de penalidades.

A vencedora do certame deverá oferecer gratuitamente, para os servidores indicados pelo Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, curso de operação e manutenção até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega.

O fornecedor indicará número de telefone ou endereço eletrônico para prestar serviço de assistência técnica e abertura de ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo o produto durante o



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Carlos Gomes, 125 - Vila Romanopolis - Ferraz de Vasconcelos - CEP: 08500-330, de segunda a sexta feira, das 08h as 17h.

Se, após o recebimento dos equipamentos, constatar-se que encontra-se em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa será notificada, e o pagamento suspenso até que a situação seja regularizada.

A contratada será responsável pelo acondicionamento e transporte dos respectivos equipamentos, até a efetiva entrega na Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

DO GESTOR DE CONTRATO: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, **Sr. Marcelo Dearo de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 19501765-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.341.818-70**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar à Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade providências quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

Considerações finais:

Nos custos unitários propostos pela contratada deverão estar incluídos todos os custos em geral relativos ao fornecimento da mão de obra direta e indireta necessária e imprescindível à execução integral e perfeita execução do objeto licitado, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos sociais, trabalhistas e outros de forma direta e indireta.

Período de Execução – Até 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail:
_____@_____, em
atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 36/2022, **DECLARA** expressamente
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao
inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 1867/22
Fls.
Visto

EDITAL Nº 61/2022

PROCESSO Nº 1867/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a)____(representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº____e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº_____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local,____de____de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: